

# Estudo Técnico Preliminar 259/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: Sol. 2003/2024

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de itens para higiene pessoal destinado aos usuários atendidos pelo CREAS

Considerando o § 2º do Art. 6º-C da Lei nº 12.435, de 2011, que dispõe que O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial; sob esta orientação, em conformidade com o enquadramento legal, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Jaguariúna atua de forma sistemática e planejada objetivando a garantia dos direitos dos cidadãos. Com isso, oferta serviços baseados no atendimento e acompanhamento especializado as famílias e indivíduos cujo os direitos estejam violados ou ameaçados, caracterizando riscos sociais ou pessoais eminentes.

Para sua especialização, o CREAS, atuando no acolhimento e atendimento da população em situação de rua desempenha diversas ações voltadas a atender as necessidades das pessoas que se encontram inseridas nessa situação. Entre estas ações intervêm através de medidas como a oferta de lanches, cadastramento da população em situação de rua, para acompanhamento e monitoramento, sendo os atendidos do município ou somente de passagem, oferta de banho e kit higiene, orientação e encaminhamento para outras redes do município de acordo com a demanda, e ainda o fornecimento de roupas e cobertores.

Desta forma, a Secretaria de Assistência Social, no cumprimento da função socioassistencial desempenhada através do equipamento referido, para a execução de suas atividades, programas e projetos voltados para o atendimento de seus usuários, apresenta a necessidade devidamente quantificada de aquisição de itens para higiene pessoal para a devida continuidade das atividades prestadas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CREAS	Rita de Cássia Alduíno Zapella
Secretaria de Assistência Social	Silvia Helena Trovô Verona

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de itens de higiene pessoal para suprir as demandas do CREAS Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

1. O prazo de entrega, dos objetos solicitados deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2. Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento dos requisitos de qualidade.
3. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.
5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente.
6. Somente serão aceitos materiais novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
7. Os materiais deverão ser entregues nas dependências do CREAS, localizado à Rua Rondônia, 56, Jardim Sônia, Jaguariúna – SP.
8. Os itens de higiene pessoal devem ser entregues, considerando os aspectos que sejam aplicáveis respectivamente a cada item objeto deste instrumento, observando as normas higiênicas sanitárias relacionadas aos mesmos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.
9. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.
10. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 28 (vinte e oito) dias.

## 5. Locais de Aplicação

Os materiais serão utilizados pelo equipamento abaixo listado

Nº	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO
1	CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Rua Rondônia, 56, Jardim Sônia, Jaguariúna – SP CEP: 13911-178

## 6. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada a aquisição dos itens foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através dos sites <https://www.comprasnet.gov.br> e <https://www.cotacaozenite.com.br/home>.

## 7. Descrição da solução como um todo

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo é a Dispensa de licitação, em razão da urgência na aquisição dos itens, e da necessidade dos mesmos para o bom andamento dos atendimentos.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As definições para instruir os quantitativos de materiais de higiene foram analisadas conforme o histórico de consumo nos anos anteriores. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas pelos atendimentos do CREAS. Considera-se ainda a necessidade de alocação desses materiais de forma a manter a qualidade dos atendimentos.

Desta forma, segue abaixo as especificações e o quantitativo previsto:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Especificação
1	100	Unid.	Hidratante corporal	Hidratante corporal, em creme, uso adulto, corpo inteiro, para todos os tipos de pele, acondicionamento em frasco plástico, contendo 500ml.  Validade: mínima de 24 meses
2	400	Unid.	Creme Dental	Creme dental anticárie, com flúor, para adulto. Embalagem com 90 gr.  Validade: mínima de 24 meses
3	400	Unid.	Escova dental	Escova dental com cerdas macias, arredondadas, para adulto, Embalagem individual, cores sortidas.
4	200	Unid.	Absorvente	Absorvente higiênico feminino, com abas, fluxo: normal, cobertura: suave, formato anatômico, com canais laterais, circuito completo anti-vazamento, tripla proteção, composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, sem fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, PACOTE com 8 unidades.  Validade: mínima de 24 meses.

5	300	Unid.	Desodorante Rollon	<p>Apresentação: roll-on; ação: antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; conteúdo: 50 ml; embalagem: plástica transparente; características adicionais: testado dermatologicamente; perfume variação MASCULINO e FEMININO rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no Inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso; unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Validade: mínima de 24 meses</p>
6	300	Unid.	Aparelhos de barbear	<p>Aparelho de Barbear, com fita lubrificante, Duas lâminas, Embalagem com 2 unidades.</p>
7	300	Unid.	Shampoo	<p>Shampoo neutro, para adulto, cabelos normais, COR BRANCA Embalagem de 500 ml.</p> <p>Validade: mínima de 24 meses</p>
8	300	Unid.	Condicionador	<p>Condicionador hidratante, para cabelos opacos e quebradiços, co ceramida e pro-vitamina B5, sem sal, para adulto, COR BRANCA Embalagem de 500 ml.</p> <p>Validade: mínima de 24 meses.</p>
9	500	Unid.	Sabonetes	<p>Sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade, com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e suaves, ph entre 5,5 a 8,5, para higiene corporal, embalagem com 01 unidade, contendo no mínimo 85g.</p> <p>Validade: mínima de 24 meses.</p>
10	200	Unid.	Pente para cabelo	<p>Material plástico, modelo com cabo, dentes largos, tamanho grande, dimensões aproximadas: comprimento: 200mm, largura: 40mm.</p>
11	200	Unid.	Cortador de Unhas	<p>Cortador de unhas (tipo trim), em aço inoxidável, com lâminas curvas em formato anatômico, alta precisão de corte. Tamanho pequeno, dimensões aproximadas 2 x 6 x 1,5 cm, 46 g.</p>

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.318,00

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 19.318,00** (dezenove mil, trezentos e dezoito reais).

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos em entrega única, haja vista sua área de integração por meio de sistemas e atendimento, bem como, seguindo a lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, § 3º, incisos I.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição destes itens. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 , referente a MATERIAIS DE CONSUMO, referente à ficha nº 106, fonte de recurso 5 FEDERAL, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência Social).

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Garantir o acolhimento e atendimento da população em situação de rua através do fornecimento de itens de higiene pessoal suprindo as necessidades das pessoas que se encontram inseridas neste contexto;
2. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3. Rapidez no atendimento das demandas do CREAS e da Secretaria de Assistência Social;
4. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais.

## 14. Providências a serem Adotadas

A contratação dos materiais do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente onde serão alocados os objetos.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens de higiene pessoal é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

**Assim, Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.**

**Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.**

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Assim, Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada. Ressalta-se

**SILVIA HELENA TROVO VERONA**

Agente de contratação